



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

186  
Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 18/10/2020  
Ass. \_\_\_\_\_

## Lei nº. 1.913 de 22 de Outubro de 2020.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.126, de 31/08/2006.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- O artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.126, de 31/08/2006, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 1º: Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Centro Cultural Obaque Negi, com CNPJ Nº 07.612.332/0001-76, com Sede na Rua Capitão Sena , Nº 59, Centro/ Miracema/ RJ”.

**Art. 2º**- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Outubro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros  
Prefeito Municipal

*Vereador Paulo Sérgio de Azevedo*

*Autor da Lei*